

DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E MERCADO DE TRABALHO: A MULHER TRABALHADORA

Maria Cristina Alves Delgado de Ávila¹; Rosângela Maria Pereira²

RESUMO:

O presente artigo pretende analisar se há, ainda hoje, mesmo com todas as transformações sociais, a discriminação das mulheres no mercado de trabalho, e, a partir daí identificar como o Judiciário trabalhista vem tratando o tema. A inferiorização da mulher em relação ao gênero masculino está presente em diferentes esferas da vida social, e, mesmo com as políticas existentes se vê que no cenário das relações de trabalho a discriminação em relação às mulheres continua latente, pois na prática, não se observam as previsões de proteção existentes em nosso ordenamento jurídico. E ainda, se tais questões chegam ao Judiciário, as decisões proferidas acabam por não garantirem a trabalhadora uma solução que possa acabar com as desigualdades existentes no mundo laboral, pois são decisões brandas em face das reais consequências que causam na prática. Assim, por meio de pesquisa bibliográfica e documental pretende-se analisar as discriminações com relação as mulheres no mercado de trabalho e como o Judiciário vem enfrentando o tema. O assunto se justifica, pois independentemente do gênero do trabalhador, o princípio da isonomia conjugado com a dignidade do trabalhador deve prevalecer.

Palavras-chaves:

Discriminação. Gênero. Mulheres. Trabalho. Judiciário.

¹ Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: cristina.delgado@uol.com.br

² Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ. Pesquisadora convidada do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: rosangela.pereira@ifrj.edu.br